Prefeitura Municipal de Brejão

PORTARIA Nº 0264/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o(a) Sr(a), Giselma Cavalcanti Tenório, um aumento da Gratificação pela prestação de serviço complementar ficando o percentual de 20% (vinte por cento), com fundamento no que dispões o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 06 de Junho de 2011.

Sandoval Cadengue de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00 www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

